

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO FILMAGENS

REQUERENTE: DGEPP-TEMPORÁRIAS

LOCAL: Rua do Arco Cego + AV. Visconde Valmor + Rua Dona Filipa de Vilhena + Av. Elias Garcia + Rua Brito Aranha

DATA E HORÁRIO: Dia 30-03-2025 das 07:00 às 18:00

286/POEP/2025

REFERÊNCIA

COND-2025-1400 versão 4

INFORMAÇÃO

Reserva de estacionamento de viaturas técnicas:

Local: Rua Costa Goodolfim, junto ao nº 6

Hora/Data: Das 18:00 do dia 28 de março às 20:00 do dia 29 de março de 2025

4 lugares de estacionamento

Reserva de estacionamento para Limpeza de Campo de Filmagens:

Local: Rua do Arco Cego, junto à Rua Dona Filipa de Vilhena

Data/Hora: Das 18:00 do dia 28 de março às 20:00 do dia 29 de março de 2025

1 lugar de estacionamento

Cortes de Trânsito 2/3 minutos:

Local: Rua do Arco Cego + AV. Visconde Valmor + Rua Dona Filipa de Vilhena + Av. Elias Garcia + Rua Brito Aranha

Data: Das 7:00 às 18:00 do dia 30 de março de 2025

Na sequência da pretensão somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não haja interrupção total da circulação viária, em particular de veículos prioritários e Transportes Públicos, admitindo-se apenas cortes por um período não superior a 2/3 minutos;
- Seja solicitada pelo requerente a presença policial para coordenar, a título excepcional, a reserva e levantamento de lugares de estacionamento (quatro lugares), assegurar a limpeza do campo de filmagens (conforme referido superiormente - um lugar) e garantir durante as filmagens a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público;
- A ocupação do espaço afeto às filmagens não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos e peões;
- Seja garantida a circulação pedonal e ciclável em corredores próprios e devidamente protegidos;
- Sejam garantidos os acessos existentes;
- Os estacionamentos pretendidos pelo requerente para mobilização das viaturas afetas às filmagens sejam efetuados de forma legal e ordenada, em locais devidamente autorizados para o efeito, se necessário na zona envolvente, não ocupando nunca, bolsas destinadas a residentes, parques de estacionamento privativos e zonas de cargas e descargas;
- Seja dado conhecimento à EMEL se a ocupação se verificar em artérias inseridas em zona tarifada;
- Todos os trabalhos relacionados com a realização das filmagens, terão que estar sinalizados e delimitados, de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Fernando Pinheiro

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia das Avenidas Novas, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro

Lisboa, 27-03-2025

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte